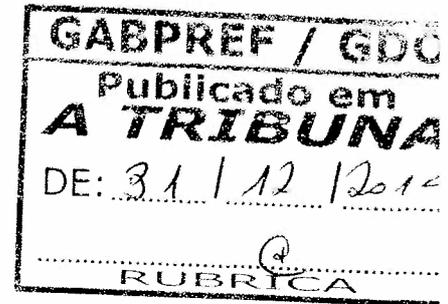




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 8.061

Institui o Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas - COMAD, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas - COMAD.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua publicação, expedirá Decreto estabelecendo a forma de organização e a regulamentação do funcionamento do Conselho, bem como a designação dos respectivos membros.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogada a Lei nº 3.640, de 28 de dezembro de 1989.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de dezembro de 2010.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7706901/10

/ccmt